



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE SITUA A 253ª ZONA ELEITORAL – TATUAPÉ, CELEBRADO AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (DLF 113/2011), QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, **DESEMBARGADOR MÁRIO DEVIENNE FERRAZ**, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E DE OUTRO LADO, OS SENHORES **ANTONIO JOSÉ ALVES ALMENDRA**, C.P.F. Nº 014.644.828-61 E **FRANÇOISE CHRISTINE MARTINS RODRIGUES ALMENDRA**, C.P.F. 088.850.818-27, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA PROF. PEDREIRA DE FREITAS, Nº 151, APTO 131, VILA GOMES CARDIM, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADOS **LOCADORES**. Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sede da **LOCATÁRIA**, presente o Desembargador **Mário Devienne Ferraz**, compareceram os **LOCADORES**, para assinar o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. 83 a 88 do livro próprio (nº 104-A), tendo como aditivo, o primeiro, lavrado às fls. 92 e 93 do livro próprio (nº 106-A), o segundo, lavrado às fls. 32 a 33 do livro próprio (nº 109-A), o terceiro, lavrado às fls. 97 a 99 do livro próprio (nº 115-A), e o quarto, lavrado às fls. 02 a 04 do livro próprio (nº 119-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 1º/09/2017 a 31/08/2019, bem como consignar a renúncia dos **LOCADORES** ao acréscimo do valor do aluguel em razão do reajuste que incidiria em 1º/09/2017, sem prejuízo da incidência de reajuste em 2018, conforme previsto contratualmente. Por conseguinte, altera-se o *caput* e o parágrafo 1º da

cláusula II e o *caput* da cláusula IV, e atualiza-se o *caput* da cláusula V, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

“(…)

II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 1.326.016,83 (hum milhão, trezentos e vinte e seis mil, dezesseis reais, e oitenta e três centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal, a partir de 1º/09/2017, manter-se-á em R\$ 15.979,58 (quinze mil, novecentos e setenta e nove reais, e cinquenta e oito centavos), salvo se a variação dos índices apontados neste contrato para o reajuste previsto para 1º/09/2017 resultarem em deflação, hipótese na qual será procedida a revisão para a redução do valor do locatício.

(…)

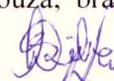
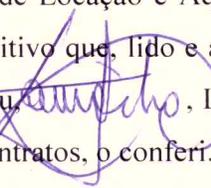
IV - PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 72 (setenta e dois) meses, de 1º/09/2011 a 31/08/2019, sem possibilidade de prorrogação.

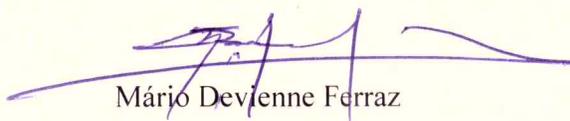
(…)

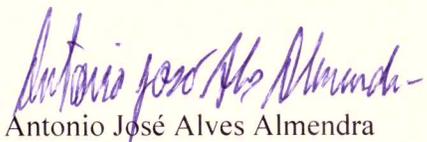
V - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária Federal; no exercício de 2011, pela Função Programática 02.122.0570.2272.0001 - “Gestão e Administração do Programa”, Elemento 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, conforme Notas de Empenho n.º 1458, de 01/09/11; nos exercícios de 2012 em diante, pela Função Programática 02.122.0570.20.GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, conforme Notas de Empenho n.º 254, de 1º/02/2012; n.º 271, de 21/01/2013; n.º 297, 27/01/2014; n.º 306, 27/01/2015; n.º 259, de 22/01/2016; n.º 306 de 1º/02/2017 e outras que se fizerem necessárias.”

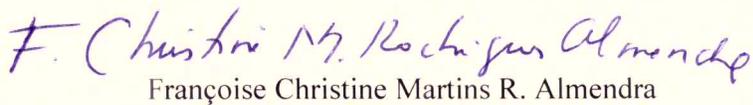
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, *caput*, Lei nº 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA, para este fim.

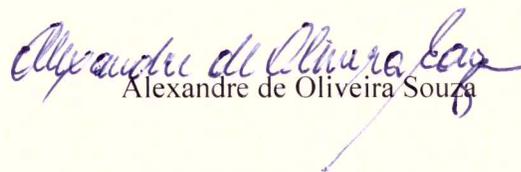
E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam o presente aditivo, em todos os seus termos, como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato presentes, os Senhores Mauro Marques Batista e Alexandre de Oliveira Souza, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu , Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às folhas 50 a 52 do livro próprio (n.º 122-A) o presente aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, , Lauro Santiago de Souza e Silva, Coordenador Substituto de Licitações e Contratos, o conferi.


Mário Devienne Ferraz


Antonio José Alves Almendra


Françoise Christine Martins R. Almendra


Mauro Marques Batista


Alexandre de Oliveira Souza